

054/90
LEI Nº 050/90

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Geral do Exercício de 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL de Cláudia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cláudia para o exercício de 1990, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.435.000,00 (dezessete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil cruzeiros), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001-2.01 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	360.000,00
01.01.001-2.01 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	130.000,00
01.01.001-1.01 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações	100.000,00

02 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.021-2.02 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.000.000,00
03.07.021-2.02 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	500.000,00

02 - GOVERNO MUNICIPAL

02.02 - CHEFIA DE GABINETE

03.07.021-2.03 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	100.000,00
--	------------

03 - SECRETARIA GERAL

03.07.021-2-04 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	900.000,00
--	------------

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

04.01 - DIVISÃO DE TESOURARIA

03.08.030-2.05 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	275.000,00
--	------------



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

04.02 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

03.08.030-2.06 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil 850.000,00

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

04.03 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

03.08.030-2.07 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil 150.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

08.42.188-2.08 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.800.000,00

08.42.188-2.08 - 3.1.2.0 - Material de Consumo 858.750,00

08.42.188-2.08 - 3.1.3.1 - Remuneração Serv. ~~Pessoais~~ 300.000,00

08.42.188-1.06 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações 1.400.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

06.01 - DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA

13.75.428-2.10 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil 100.000,00

13.75.428-2.10 - 3.1.3.1 - Remuneração Serv. Pess. 500.000,00

13.75.428-2.10 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos 200.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

07.01 - DIVISÃO DE URBANISMO

05.22.134-2.11 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil 350.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

07.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTES

16.88.532-2.12 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil 950.000,00

16.88.532-2.12 - 3.1.3.1 - Remuneração Serv. Pess. 270.000,00

16.88.532-2.12 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encarg. 2.341.250,00

16.88.532-1.21 - 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perm. 4.000.000,00

Art. 2º - A despesa prevista no código 08.42.188-1.06 - 4.1.1.0 da dotação 05.01 - Divisão de Educação, constante no Art. 1º desta Lei, será executada com Escolas do interior do Município.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Art. 3º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplemen-
tar, são indicados os recursos do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, pre-
vistas no Art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64, conforme projeção no
anexo integrante à presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
com efeito retroativo à 19 de Novembro de 1990.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, em 06 de dezembro de 1990.



OSVALDO PIMENTEL
Sec. Geral



JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI
Prefeito Municipal